

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL MPF/PRPA Nº 26/2016**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – CURSOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS E ENGENHARIA FLORESTAL**

**O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 3º Processo Seletivo Público de 2016 para contratações de estagiários de nível superior – Cursos de Ciências Sociais e Engenharia Florestal, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior da Procuradoria da República no Estado do Pará, com os respectivos quadros de vaga, relacionados no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Pará, relacionadas no ANEXO II.
  - 2.2. ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
  - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
  - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
  - 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
    - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
    - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
    - c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.
  - 5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
  - 6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

**II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da

República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico:<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, no período das **15h do dia 28/11/2016 às 15h do dia 09/12/2016**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer na unidade do Ministério Público abaixo, no período de **12/12/2016 a 19/12/2016**, munido dos documentos listados nos itens abaixo:

MPF- Procuradoria da República no Estado do Pará: Edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Pará, situado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA (edifício Evolution, entre as ruas Domingos Marreiros e Antônio Barreto).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO:

3.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

3.2. CPF (original e cópia);

3.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

3.4.1. Caso o histórico escolar exigido no inciso 3.4 do item II não demonstre claramente que o interessado concluiu ao menos 40%(quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico) informando claramente a comprovação do requisito no inciso 3.4.

3.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

3.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnicoraciais (ANEXO III);

3.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.7.1. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. Para comprovar a exigência prevista nos incisos 3.3 e 3.4 do item II, o documento original expedido pela instituição de ensino superior, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1 O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

5. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no site e requerer, durante o período de confirmação da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. As inscrições são gratuitas.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Pará.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório.

2. Para o curso de nível superior **Engenharia Florestal** as provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10(dez) de Língua Portuguesa e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

3. Para o curso de nível superior **Ciências Sociais** as provas objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), de conhecimentos específicos e mais a prova subjetiva com 1 (uma) questão discursiva, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

4. As provas serão aplicadas em local a ser oportunamente divulgado no site da PRPA, com duração de **4 horas**, no dia **22/01/2017 às 9 horas**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe e, nesse caso, será divulgado no *site* da Procuradoria da República no Estado do Pará.

6. O candidato deverá se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.).

8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assinar e preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:

9.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o “**tipo de prova**” (**1, 2 ou 3**). Os 6 (seis) últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é ENGENHARIA CIVIL (Código 032), o tipo de prova é a de número **1** e o número da inscrição é **999**, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: **0071000999**.

10. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e terá peso 1. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

1.1 A prova dissertativa terá peso 2 e valerá 10 pontos, atribuídos segundo os critérios abaixo:

- a. Domínio e uso adequado dos conceitos antropológicos - 4 pontos
- b. Noções básicas sobre as atribuições do MPF na defesa dos direitos culturais - 2 pontos
- c. Correção gramatical e ortográfica - 2 pontos
- d. Capacidade de síntese, clareza e objetividade - 2 pontos

1.2 Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova objetiva de Ciências Sociais; os candidatos que não alcançarem tal pontuação estarão automaticamente excluídos do certame.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que:

2.1 Para o curso de Engenharia Florestal obtiverem no mínimo 50% da soma do total de 30 pontos da prova objetiva.

2.2 Para o curso de Ciências Sociais obtiverem no mínimo 50% da soma total de 20 pontos da prova objetiva e; mínimo de 50% do total de 10 pontos da prova discursiva.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e subjetivas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, em data informada no cronograma (ANEXO V).

#### V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão, em face da prova objetiva, no prazo de **1(um) dia corrido (até às 18h)**, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso.

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste

Edital, o qual deverá ser enviado impreterivelmente para o endereço eletrônico: [prpa-digep@mpf.mp.br](mailto:prpa-digep@mpf.mp.br).

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas ([prpa-digep@mpf.mp.br](mailto:prpa-digep@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

7. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o art. 4º obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG

7.2 Cópia do CPF

7.3 Cópia do Comprovante de Residência

7.4 Original da Declaração Escolar atualizada

7.5 Histórico escolar

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos)

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

7.9 Declaração para inclusão (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)

7.10 Ficha cadastral (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)

7.11 Foto 3x4

7.12 Termo de Compromisso de Estágio assinado (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)

7.13. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

## VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação

destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para nível superior;

6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Belém, 18 de novembro de 2016

NAYANA FADUL DA SILVA

PR-PA-00044578/2016

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Local de Estágio e Realização das Provas</b>
CIÊNCIAS SOCIAIS	1	BELÉM
ENGENHARIA FLORESTAL	1	BELÉM

ANEXO II  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS COM A PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

**ENSINO SUPERIOR**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	<b>CESUPA</b>	BELÉM
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	<b>ESMAC</b>	BELÉM/ANANIND EUA
FACULDADE DE BELÉM	<b>FABEL</b>	BELÉM
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	<b>ESTÁCIO-FAP</b>	BELÉM
FACULDADE IDEAL	<b>FACI</b>	BELÉM
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA	<b>FIBRA</b>	BELÉM
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	<b>UNAMA</b>	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	<b>UFPA</b>	BELÉM
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM	<b>FMN</b>	BELEM
FACULDADE PAN AMAZONICA	<b>FAPAN</b>	BELEM
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	<b>FEAPA</b>	BELEM
FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	<b>FAINTIPI</b>	BELEM
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO	<b>FAPEN</b>	BELEM
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	<b>UFRA</b>	BELÉM
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	<b>UEPA</b>	BELÉM

## ANEXO III



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

## ANEXO IV

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego da acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Classes de palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Pontuação.

#### **I- CIÊNCIAS SOCIAIS**

##### Teoria Antropológica:

- 1.Principais escolas do pensamento antropológico;
- 2.Funcionalismo;
3. Estruturalismo;
4. Culturalismo;
5. Pós-modernismo;
6. Antropologia no Brasil.

##### Estudos, temas e conceitos antropológicos:

1. Parentesco;
2. Organização Social;
3. Simbolismo;
4. Religião;
5. Cosmologia;
6. Economia;
7. Política;
8. Tempo e espaço;
9. Cultura;
10. Sociedade.

##### Etnologia Indígena:

1. Povos indígenas no Brasil e no Pará;
2. Diversidade Lingüística e Cultural;
3. Terras Indígenas;
4. Direitos Indígenas;
5. Movimento Indígena;
6. Os índios e a sociedade nacional.

##### Antropologia Contemporânea:

1. Antropologia Urbana;
2. Povos e populações tradicionais;
3. Questões de gênero;
4. Questões étnicas;
5. Identidades;
6. Nação;
7. Globalização;
8. Novas tecnologias de Comunicação e Informação.

## **II- ENGENHARIA FLORESTAL**

### Ecologia Florestal:

1. Fitossociologia florestal;
2. Recuperação de áreas degradadas.

### Proteção florestal:

1. Incêndios florestais: causas, prevenção e efeitos; técnicas de combate a incêndios florestais.

### Inventário florestal:

1. Métodos de amostragem.

### Manejo florestal:

1. Manejo de florestas tropicais;
2. Normas e regulamentos dos planos de manejo.

### Indústria e tecnologia:

1. Planejamento de serraria;
2. Classificação da madeira.

### Política e legislação:

1. Política dedesenvolvimento florestal;
2. Zoneamento Ambiental;
3. Avaliação de impacto ambiental;
4. Leis nº 12.651/2012, 6.938/1981, 9.605/1998, 9.985/2012; Resoluções CONAMA nº 1/1986 (e alterações), 237/1997; Instruções normativas Ibama nº 05/2006, 74/2005, 93/2006.

### Geoprocessamento:

1. Sistema de informação geográfica;
2. Geoposicionamento;
3. Princípios de cartografia;
4. Conceitos básicos de sensoriamento remoto.

## ANEXO V

## CRONOGRAMA PREVISTO

INSCRIÇÃO	Site: <a href="http://www.mpf.mp.br/pa">http://www.mpf.mp.br/pa</a> na aba: estagie-conosco
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	15h do dia 28/11/2016 às 15h do dia 02/12/2016
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/12/2016 a 19/12/2016
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/01/2017 às 9 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	A ser oportunamente divulgado no site <a href="http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco</a>
DURAÇÃO DA PROVA	04 (quatro) horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/01/2017, às 16:00h
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	1 (um) dias após a divulgação do gabarito preliminar
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS	27/01/2017
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	01/02/2017
RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA	13/02/2017
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	1 (um) dias após a divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	24/02/2017